

PRECE MILAGROSA
Confiar em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo. Mandar publicar e observe o que acontecerá no 4º dia.
M.T.C.

FESTA
Acontecerá no próximo dia 10 de dezembro, a grande festa em TAMANDUÁ venha passar um dia gostoso com sua família na Capela mais antiga do Paraná.

FARMÁCIA DE PLANTÃO
Ficará de plantão em Campo Largo de amanhã à tarde, instalação imediata, tratar pelo fone: 392-1877 horário comercial.

PRECE MILAGROSA
Confiar em Deus com todas as minhas forças, por isso peço a Deus que ilumine meu caminho, concedendo-me a graça que tanto desejo. Mandar publicar e observe o que acontecerá no 4º dia.
E.C.

AVISO
A senhora Iraci Terezinha Dalzoto comunica que perdeu os seguintes documentos: Título de Eleitor e Carteira de Identidade, e o CPF do senhor Carilo Dalzoto, quem os encontrou favor devolver na redação deste jornal na Galeria Virginia.

ATENÇÃO
Se você TOCA ALGUM INSTRUMENTO de Bando, o Departamento de Cultura precisa de você. Se Você GOSTA DE CANTAR venha participar do CORAL Campoleense. Procure-nos na Biblioteca Pública Municipal, pela manhã e tarde.
Rua Marechal Deodoro, 496

VEICULOS
Vendo Panorama 81, álcool, Ouro Velho metálico, impecável, bancos Procar, e vidros térmicos, 4 pneus novos, NCZ\$ 18.000. Tratar fone 292-2563.

Portho
Materiais p/construção madeiras e terraplenagem
Compare nossos preços Cobrimos qualquer oferta Consulte nosso leão-Vendas 292-1143 Nossa entrega é imediata Rua XV de Novembro, 2891 - Campo Largo

PALMILHA MAGNETICA
"Maravilha do século" Palmilha magnética, para revendedores descontos especiais. A palmilha não é uma simples palmilha, é um aparelho terapêutico e medicinal, não tem contra indicação médica.
EVITA E PREVINE
Queda de cabelo, doenças cardíacas, controla pressão, enfartes e derrames. Pé frio e quente, varizes, artrite, stress, reumatismo de gota. Promoção especial, desconto de 10% trazendo este recorte.
Rua Gonçalves Dias, 1189 - Pertinho do calçadão.

GADENS
MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
Onde você encontra tudo para sua construção com economia e certeza de qualidade
Av. Padre Natal Pigatto nº 1981 fone: 292-1621

Paralisia cerebral (3ª PARTE)
Paralisia cerebral (PC) é uma deficiência física/motora que envolve um conjunto de transtornos nos movimentos: não poder mexer-se, não coordenar os movimentos ou mexer-se com pouca força, devido a má formação ou destruição dos centros e vias motoras do cérebro. A PC, às vezes, é acompanhada de deficiência mental; outras vezes, a criança tem uma boa inteligência e pode aprender muitas coisas, se for ajudada e orientada. Os danos ao cérebro que podem causar a PC, podem ocorrer:
- Na gravidez, por má alimentação da mãe, uso de álcool e drogas; trabalho excessivamente pesado; doenças como, sífilis, rubéola, toxoplasmose, etc.
- Durante o parto, por prematuridade; parto deorado ou difícil, quando a criança demora para respirar e chorar.
- Após o parto: por excesso de bilirrubina (quando a pele e o "branco" dos olhos ficam amarelados).
- Assim, para evitar a PC, alguns dos cuidados que se deve tomar são:
* Não tomar remédios sem orientação médica; * não cansar-se excessivamente; * evitar a criança ao menos 10 dias após o nascimento e, depois, todo mês até 1 ano. Os primeiros sintomas/sinais de que está havendo problemas, são:
- Aos 3m, o bebê ainda não sustenta a cabeça; aos 4m, não abre a mão voluntariamente; entre 5 e 6m, não rola na cama; aos 8m, não consegue sentar e não anda na época em

que outras crianças o fazem (12 a 18m).
- Não consegue controlar os movimentos do corpo: tem braços e pernas muito duros ou muito moles; quando sentada, as pernas tem tendência a dobrar e o corpo cai para frente; quando levantada pelas axilas, as pernas tem tendência a cruzar-se como "tesoura".
- Portanto, a qualquer destes sinais, procure o seu médico o mais cedo possível, ele irá encaminhá-la a um especialista (neurologista); quanto antes for iniciado o tratamento, menor será o prejuízo.
- Consiste, após a confirmação do diagnóstico, um serviço especializado que poderá orientá-la quanto a algumas atividades diárias com a criança que poderão trazer muitos benefícios à ela. A.E.R.C.E., mantém um trabalho de orientação e estimulação muito bom, nesta área.
- Importante: lembre-se de que, muitas vezes, a inteligência da criança com PC é normal ou quase normal, assim ela poderá aprender muito, se for ajudada. Ela precisa de atenção e carinho tanto ou mais que uma criança normal.
- Para melhores esclarecimentos, se necessário, procure o Setor de Assistência em Saúde Mental (Centro de Triagem).

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social - Setor de Assistência em Saúde Mental. Responsável: Vêzele Francisca Marcondes - CRP 08/1953.

Terreno
Vendo terreno na praia em Santa Catarina, tratar pelo fone 232-6132 (Alex), CRECI J-2370

Chácara
Vendo uma chácara na localidade de Nova Serrinha, com 15 litros, com luz, ônibus e colégio, NCZ\$ 15.000,00. Tratar pelo fone 292-1312 ou 292-3971 (Edson)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
O Sr. João Antunes de Lima comunica que perdeu os seguintes documentos: Carteira de Motorista, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Carteira de INPS, e vários outros papéis que se encontram em sua carteira, no trajeto do Grupo do Bom Jesus até a Praça da Igreja Matriz, quem os encontrou favor devolver na redação deste jornal na Galeria Virginia.

A ESCOLA DE MÚSICA TOC-CATA convida para AUDIÇÃO dos ALUNOS deste ano. DIA: 09 de Dezembro de 1989. Horário: 20 horas. Local: A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, Rua Francisco Macedo de Azevedo, 780, Entrada Franca.

SESI - COMUNICA
A formação da criança é muito mais do que simples saber ler e escrever. Antes disso, ela precisa e deve ser observada como um indivíduo em constante descoberta do mundo que a cerca. É o momento onde se formam conceitos, idéias a respeito de tudo. O trabalho - Pré-Escolar no Sesi leva em consideração essas questões e coloca a criança como centro de suas atenções dentro do processo educacional, avaliando-a constantemente. Nesta avaliação compreende a Orientação Educacional e Supervisão Educacional para sanar problemas ou dificuldades que ocorram com as crianças e também orientação aos pais. Oferecemos um Programa de Saúde onde atuam profissionais da área, incluindo Oftalmologista, Otorrinolaringologista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Pediatra e Dentista. Quanto a questão de saúde bucal é realizado trabalho preventivo e posterior tratamento com revisão de seis em seis meses, até os 14 anos de idade. Matrículas abertas em 13 de dezembro de 1989 às 8:00 hs.

Auto Mecânica
Benato Ltda
OFICINA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES E TRATORES.
RODOVIA DO CAFÉ, KM 23
FONE: 292-2078
CAMPO LARGO - PARANÁ

Comércio de Materiais para Construção Ltda.
Não fechamos para almoço.
Azulejos, pisos, diversas pontas de estoque de azulejos, vigamentos a ripas de pinheiro a preços especiais.
Rod. do Café, Km 22 - nº 2.500 FONE: 292-1556

Câmara instala a constituinte municipal

A Câmara dos Vereadores de Campo Lago reuniu-se, em Sessão Solene, o Legislativo Municipal para a Instalação da Assembléia Constituinte do Município de Campo Largo, no último dia 25. Sob a presidência do vereador Dilço Angelo Cruzara foi aberta a Sessão que contou com a presença dos seguintes vereadores constituintes:

Alberto Klemes (PMDB), Ary Francisco Rivabem (PMDB), Clementino Basso (PDS), Daci Antonio Andressa (PDT), Emidio Pianaro Junior (PDT), José Antonio Rossoni (PMDB), Juarez Buttore de Oliveira (PFL), Sebastião da Silveira Moreira (PL) e Osvaldo de Andrade Zotto (PL). De início o Presidente Dilço Cruzara solicitou ao vereador Ary Francisco Rivabem que convidasse e encaminhasse as autoridades que tomariam parte d'ama, a qual ficou assim composta:

Sr. Dr. Afonso Portugal Guimarães, DD. Prefeito Municipal; Excelentíssimo Sr. Dr. Paulo Cezar Bellio, DD. Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Campo Largo; Excelentíssimo Sr. Dr. Luiz Eduardo Trigo Rongaglio, DD. Promotor de Justiça da Comarca de Campo Largo; Excelentíssimo Sr. Neivo Beraldin, DD. Deputado Estadual; Excelentíssimo Sr. Acyr Peppes Mezzadri, DD. Deputado Estadual; Ilustríssimo Sr. Dr. Benedito Lúcio da Silva, DD. Delegado de Polícia de Campo Largo; Excelentíssimo Sr. Dr. Carlos Sérgio Evers, DD. Secretário Municipal da Saúde; Ilustríssimo Sr. Dr. Newton Puppi, DD. Ex-Prefeito de Campo Largo; Reverendíssimo Pe. Eugenio Paccelli, Vigário co-adjutor da Paróquia de Nossa Senhora da Piedade de Campo Largo; Ilustríssimo Sr. Carlos Rivatti, DD. Representante da Indústria Cerâmica Paraná S/A. - INCEPA; Ilustríssimo Sr. Bechara Amim, DD. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Campo Largo; Ilustríssimo Sr. Carlos Taner de Andrade, DD. Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria Cerâmica de Campo Largo.

Os Gaudérios da Querência
Música regionalista, shots, casamentos, bailes e festas. Tratar pelo fone: 292-3718

EXTRATO PARA FINS DE REGISTRO
Denominação: Bodegueiros Clube de Campo, fundado em 05 de outubro de 1974, sociedade civil, sem fins lucrativos, de duração limitada, com sede e foro em Campo Largo, P.R. na localidade de Itaquí de Cima é agregação desportiva social, cultural e recreativa, com patrimônio e personalidade distinta dos de seus associados. O Bodegueiros rege-se pelo estatuto e pela legislação aplicável. São finalidades do Bodegueiros: a) promover a confraternização dos associados e seus familiares; b) realizar, promover e ou patrocinar reuniões sociais, culturais, artísticas e comunitárias, e c) participar de atividades sociais, esportivas, culturais e artísticas promovidas pela comunidade local. Poderes do Bodegueiros: a) Assembléia Geral, b) Conselho e c) Diretoria. Os associados integrantes dos poderes do Bodegueiros, não terão direito a qualquer remuneração pelo exercício dos cargos. Os estatutos poderá ser alterado através da Assembléia Geral Extraordinária. A diretoria compor-se-á dos seguintes membros: Presidente, que representa o Bodegueiros, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, e Diretor de Promoções. O patrimônio será constituído pelos bens imóveis e móveis que o Bodegueiros possua ou venha a possuir. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. O Bodegueiros só poderá ser dissolvido mediante a decisão no mínimo 2/3 de seus sócios ou patrimoniais. Em caso de dissolução, reverterá o respectivo patrimônio em favor de entidade assistencial, previamente escolhida pelos sócios patrimoniais. O Estatuto foi aprovado em assembléia Geral Extraordinária no dia 13 de abril de 1989.

SINE DE CAMPO LARGO
VAGAS DISPONÍVEIS
Jardineiro
Lavadeira
Latoeiro
Marceneiro
Mecânico Leve e Pesado
Montador de Móveis
Caixa
Chacareiro
Carpinteiro
Ceramista em Geral
Eletricista
Estofador
Encanador
Encarregado de Carpintaria
Enfermeiro
Frentista
Garçon
Instrumentista Industrial
Técnico de Segurança do Trabalho
Vigia
Vendedora
Empregada Doméstica

AUTOMEC
AUTO MECÂNICA CAMPO LARGO LTDA.
Serviço Autorizado
Chevrolet
Admitimos para integrar nosso quadro de funcionários:
- Latoeiros
- Mecânicos
Exigimos:
- Mínimo 4 anos de experiência em Veículos Chevrolet
- 1º Grau Completo
Oferecemos:
- Refeições no Local
- Seguro de vida em grupo
- Vale transportes
- Uniforme
- Salário compatível com a função.
- Cursos periódicos na GENERAL MOTORS DO BRASIL
- Ótimo ambiente de trabalho.
TRATAR: RODOVIA DO CAFÉ, KM 122 C/SR. MARCOS, Fone: 292-1084
Avenida Canal, nº 100 - Esquina com Rodovia do Café Km 122 - Caixa Postal, 691 - 83600 - CAMPO LARGO - PARANÁ

LEUC
VENDO PRODUTOS NATURAIS DA NATIDEL, COSMÉTICOS, CREMES, SHAMPOO, ETC. PRODUTOS FEITOS A BASE DE ERVAS MEDICINAIS. PRECISO DE VENDEDORAS PARA DEMONSTRAR OS PRODUTOS.
FALAR COM SUSI ATRAVÉS DO TELEFONE 392-1513

editais
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" D E C R E T O Nº 165/89 "
Data: 24 de novembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no processo protocolado sob nº 7277/89 e considerando a aprovação pelo CONURB através da Resolução nº 115/89,

D E C R E T A
Art. 1º - Ficam fixados os seguintes preços para as passagens dos Transportes Coletivos Municipais, a partir de 25 de novembro de 1989.

Itaquí-Aguas Claras-Jardim Social	1,40
Balhoim Cunha - Populares	1,40
Campos Larga - Ribabem	1,40
Campos Larga - Retiro - Rosa	5,40

Campos Larga - Fazeninha	1,40
Campos Larga - Bates-Fa. 32	1,90
Campos Larga - Tito Travençolo	2,80
Intermunicípios	1,40

Campos Larga - Km. 44	2,80
Campos Larga - Km. 59	2,70
Campos Larga - Três Côrregos	5,40
Campos Larga-Floripa-Taquara	6,70
Campos Larga-Barreiro - A.Machado	2,80
Intermunicípios	7,50
Km. 46 - São Silvestre	2,80

Art. 2º - Este decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 25 de novembro de 1989.
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, em 24 de novembro de 1989.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" D E C R E T O Nº 166/89 "
Data: 28 de novembro de 1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei municipal nº 444 de 27 de dezembro de 1978, Livro nº 1, artigo 11 e parágrafo,

D E C R E T A
Art. 1º - É concedida a título precário a permissão de uso, pelo prazo de 2 (dois) anos, por se tratar de interesse da comunidade, a ASSOCIAÇÃO DE PESQUISA E TRATAMENTO DO ALCOOLISMO - A.P.T.A., entidade com personalidade jurídica de direito privado, constituída em fins lucrativos, inscrita no CC/PP sob nº 89.295.485/0001-41, de uma casa de alvenaria medindo 15,00m x 8,00m ou 120,00m², contendo um sala de visitas, 3 quartos, uma cozinha e um abrigo, situada no nível de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 8.540 Livro 2º do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Campo Largo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de novembro de 1989.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" R E S O L U Ç Ã O Nº 115/89 "
Interessado: LUIZ RIBEIRO
Processo nº: 7128/89
Relator: HUMBERTO NEY QUINTAUD

Os membros do CONURB reunidos em data de 24 de novembro de 1989, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido liberando o Alvará de funcionamento para comércio e serviço de bairro, com base no Decreto nº 24779/89 de 18/04/79 e Lei 483 de 14/05/80, bem como uma sobretaxa de 10% (dez por cento) no máximo 10% (dez por cento).

II - O requerente deverá sujeitar-se ao disposto no art. 1º da Lei 444 de 27/12/78, junto a S.M.D.S.U.
III - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município.
Campos Largo, 24 de novembro de 1989.

Luiz Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" E X T R A T O C O N T R A T U A L "
TERMO ADITIVO Nº 045/89 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 973/89
LICITADA - ART. 33, VII
CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO
CONTRATADA - EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
OBJETO - RENOVACÃO DO TERMO ADITIVO Nº 012/89
VALOR - R\$ 33.000,00 (VINTE E TRÊS MIL CEMITOS E NOIS)
RECURSOS - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.03.094310033000.3.1.1.3.

Campos Largo, 9 de dezembro de 1989.
Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB
" R E S O L U Ç Ã O Nº 118/89 "
Interessado: MARLETE BISCUOTTI ALMEIDA
Processo nº: 7047/89
Relator: LUIZ FERNANDO BONATO

Os membros do CONURB reunidos em data de 24 de novembro de 1989, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento com base na Lei 483 de 14/05/80 e Decreto 24779 de 18/04/79, por se tratar de Comércio de bairro.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município.
Campos Largo, 24 de novembro de 1989.

Luiz Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB
" R E S O L U Ç Ã O Nº 117/89 "
Interessado: LUIZ SANDRO ALBERTO
Processo nº: 6435/89
Relator: AFONSO AUGUSTO DA CORNIA FILHO

Os membros do CONURB reunidos em data de 24 de novembro de 1989, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Deferir o pedido, liberando o Alvará de funcionamento para a atividade pretendida, por tratar-se apenas de alteração de Razo Social, visto que no local já funcionava outra Empresa com o mesmo ramo de atividade.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no órgão oficial do Município.
Campos Largo, 24 de novembro de 1989.

Luiz Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO
COMURB
" R E S O L U Ç Ã O Nº 116/89 "
Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS CAMPO LARGO LTDA.
Processo nº: 7295/89
Relator: MIRIAM APARECIDA PANGORCIO

Os membros do CONURB reunidos em data de 24 de novembro de 1989, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 7295/89, na linha da Estação Rodoviária - Itaquí - Campo do Meio (Rodovia dos Expedicionários), tendo em vista os parâmetros estabelecidos por este Conselho, a contar de 25 de novembro de 1989.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.
Campos Largo, 24 de novembro de 1989.

Luiz Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" R E S O L U Ç Ã O Nº 115/89 "
Interessado: TRANSPORTES COLETIVOS NOSSA SENHORA DA FIDELIDADE LTDA.
Processo nº: 7277/89
Relator: HUMBERTO NEY QUINTAUD

Os membros do CONURB reunidos em data de 24 de novembro de 1989, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Recomendar ao Prefeito a aprovação do reajuste das tarifas relacionadas no Processo Administrativo nº 7277/89, nas linhas e serem discriminadas por decreto, tendo em vista os parâmetros estabelecidos por este Conselho, a contar de 25 de novembro de 1989.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.
Campos Largo, 24 de novembro de 1989.

Luiz Fernando Bonato
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" D E C R E T O Nº 164/89 "
Data: 24 de novembro de 1989.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" D E C R E T O Nº 163/89 "
Data: 24 de novembro de 1989.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A
Art. 1º - O Conselho Municipal de Trânsito de Campo Largo - COMTRA, instituído pela Lei nº 827 de 14.10.1989, é a seguir constituído:

- I - como Presidente, LUIZ CASTRO DA CRUZ;
- II - como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Serviços Urbanos, MARIO SATO;
- III - como representante da Secretaria Municipal de Relações Comunitárias e Ação Social, LUIZ APARECIDA MACHADO;
- IV - como representante da Advocacia Geral do Município, LUIZ CLAUDIO COSTA;
- V - como representante da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, VALDIR JACOB ROSA;
- VI - como representantes indicados pela Associação Comercial e Industrial de Campo Largo, LUIS CARLOS SECURARA AMIM e ALTEVIR ANTONIO LONARDON;
- VII - como representante indicado pela Câmara Municipal, DARCÍ ANDRESSA.

Art. 2º - Na qualidade de suplentes a, sempre vivamente, pela ordem, os seguintes: ADRIANO LONARDON, JULIO CESAR DA SILVA, RONALDO ANTONIO VIDAL ANDRADE, RIGOLETE VIDAL DE GOS DROS, SILVETRE ROZINI, Wladimir José Sankoni e Sebastião Moreira SA, como Secretária Executiva, LINDAMIR TULEIRA HOFFMAN COSTA.

Art. 3º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de novembro de 1989.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
" D E C R E T O Nº 162/89 "
Data: 24 de novembro de 1989.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o conteúdo no processo administrativo sob nº 7295/89, e considerando a aprovação pelo CONURB através da Resolução nº 116/89,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica fixado a partir de 25 de novembro de 1989, o seguinte preço para passagens de transportes coletivos do Município.

Estação Rodoviária-Itaquí-Campo do Meio	1,40
(Rodovia dos Expedicionários)	

Art. 2º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, assegura sua vigência a partir de 25 de novembro de 1989.
Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de novembro de 1989.

Afonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Portho 57
Rua Centenário, 1957 Fone: 392.1174
83600 Campo Largo Paraná

Presentes criativos e personalizados.
Galeria Virginia, 1209, loja 208.
Fone: 292-2086.

Personna

Festas e Festinhas
O seu filhinho está de aniversário!
A sua menina moça está fazendo 15 anos?
Os jovens estão construindo um novo lar?
ACERVO HISTÓRICO
MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PR